DECLARAÇÃO

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU, inscrito no CNPJ nº 95.433.744/0001-06, por intermédio do seu representante legal, senhor **ELOR SACKSER**, portadora do RG nº 4069977124 e do CPF nº 949.403.630-15, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido da Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Sinimbu, 27 de maio de 2022.

Elor Sackser
Presidente
Hospital Beneficente Sinimbu



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
ELOR SACKSER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4069977124 SSP/PC RS

CPF
949.403.630-15

DATA NASCIMENTO
02/09/1977

FILIAÇÃO
BRUNO SACKSER
BRUNILDA SACKSER

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00267867403

VALIDADE
12/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
26/01/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02171258284

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTA CRUZ DO SUL, RS

DATA EMISSÃO
21/01/2021

DIRETOR GERAL
ASSINATURA DO EMISSOR

02023555418
RS241139244

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR
02171258284

SERVIÇOS REGISTRAIS E NOTARIAIS
SANTA CRUZ DO SUL - RS

HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU

CNPJ - 95.433.744/0001-06

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Artigo 1º - O **HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU** é uma associação civil de direito privado, assistencial, filantrópica, *sem fins lucrativos, fundada em 31 de março de 1953, com os Estatuto Social registrado as flas 64v e 64, do Livro A-3 no Ofício de Registro Especial de Pessoas Jurídicas de Santa Cruz do Sul-RS em 22/05/1953,com posterior alteração aprovada em Assembléia no dia 25/09/1975 registrada no Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Cruz do Sul-RS sob nº 1185 fls 51v a 54 no Livro A-10 em 11/12/1975, com SEDE na Rua Rua Bernardo Fuerstenau nº 477 na cidade de SINIMBU-RS, sendo o FORO jurídico o da Comarca de Santa Cruz do Sul-RS, com o patrimônio e personalidade distinta dos seus Associados, que se rege pela legislação em vigor e por este Estatuto Social, no qual será designada, abreviadamente, de "Associação e/ou Hospital".-

Artigo 2º - O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado, ficando a dissolução ou extinção condicionada na forma prevista e estabelecida neste Estatuto Social.

CAPÍTULO II

OBJETO E FINALIDADES

Artigo 3º - O Hospital Beneficente Sinimbu é uma entidade que tem por objetivo e finalidade:

a) prestar assistência médico-hospitalar, através de ações e serviços que protejam, promovam e recuperem a saúde de quantos a procurem;

b) prestar assistência social através de ações que protejam e promovam a família, a maternidade,a infância,a adolescência, a velhice, com ênfase ao amparo das crianças e adolescentes, bem como as demais pessoas carentes e necessitadas.-

Parágrafo Primeiro: As ações assistenciais acima especificadas serão executadas sem distinção de raça, sexo, cor, idioma, confissão religiosa, opinião pública, nacionalidade, condição social, nascimento ou outra condição.-

Parágrafo Segundo: A Entidade propõe-se a atender a todos dentro de sua capacidade técnica e de suas possibilidades econômico-financeiras, e em obediência à legislação vigente no país.-

Segue fla 02

SERVIÇOS REGISTRAIS E NOTARIAIS
SANTA CRUZ DO SUL - RS

Parágrafo Terceiro: As atividades operacionais poderão ser exe-
cutadas em estabelecimentos próprios e de terceiros, porém, sempre dentro dos objetivos e finalidades estatutárias do Hospital.-

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

Artigo 4º - O quadro de associados do Hospital Beneficente Sinimbu é composto das seguintes categorias:

a) **CONTRIBUINTES:** são todos os que forem regularmente admitidos na Associação, conforme previsto no Estatuto Social e contribuam com as mensalidades/anuidades estabelecias pela Diretoria;

b) **HONORÁRIOS:** são aqueles que tenham prestado relevantes serviços ao Hospital, e que tenha se tornado merecedora da distinção, recebendo Certificado de Distinção, expedido pela Direção.-

Parágrafo Único: A identificação, o cadastro e o registro dos associados constarão em Livro Especial, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos competente.-

Artigo 5º - Os associados não respondem, nem solidária nem subsidiariamente, pelas obrigações da Associação.-

CAPÍTULO IV

DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO, EXCLUSÃO E DEMISSÃO DE ASSOCIADO

Artigo 6º - Será admitido como associado HONORÁRIO a pessoa física que tenha prestado relevantes serviços ao Hospital, e que tenha se tornado merecedora da distinção, encaminhado pela Diretoria e avaliado e aprovado por maioria simples de sócios presentes em Assembléia Geral. A Diretoria expedirá um Certificado de Distinção ao associado honorário admitido.-

Artigo 7º -Poderão ser admitidos como associados CONTRIBUINTES todas as pessoas físicas, maiores de 18 anos, sem distinção de sexo, raça, cor, credo religioso e nacionalidade, mediante requerimento, por escrito, encaminhado à Presidência e submetido a apreciação e aprovação da Diretoria, registrada em Ata de Reunião.

Artigo 8º - A Diretoria tem a competência de avaliar e decidir quando um associado infringir cláusulas do presente Estatuto ou praticar atos contrários ao interesse do Hospital, podendo tomar as seguintes providências:

Segue fla 03

SERVIÇOS REGISTRAIS E NOTARIAIS
SANTA CRUZ DO SUL - RS 03

I - advertência por escrito;
II - suspensão dos seus direitos por tempo determinado;
III - propor exclusão de associado

Parágrafo Primeiro: A advertência, elaborada pela Diretoria,de verá ser feita ao associado por escrito e enviada com aviso de recebimento, informando o motivo.-

Parágrafo Segundo: Perdurando o fato que provocou a advertência, o associado terá seus direitos suspensos temporariamente, por determinação da Diretoria,até a Assembléia Geral Extraordinária do Hospital que se seguir,quando então será apreciado e votado, por maioria simples,o processo de exclusão do associado.-

Parágrafo Terceiro: Será assegurado ao associado suspenso o exercício do direito de defesa perante a Assembléia Geral Extraordinária.-

Artigo 9º - Para demissão espontânea, basta ao associado encaminhar a solicitação do afastamento temporário ou definitivo, através de correspondência dirigida a Diretoria do Hospital.-

Artigo 10 - Os associados suspensos, excluídos e os que pedirem demissão espontânea, seja a que título for, não terão direito a qualquer espécie de indenização aos serviços prestados ao Hospital, na condição de associado e, tampouco, a qualquer reembolso ou devolução de doações ou contribuições efetuadas por eles ao Hospital.-

CAPÍTULO V

DOS DIREITOS E DEVERES DO ASSOCIADO

Artigo 11 - São **DIREITOS** dos associados:

a) participar das Assembléias Gerais;
b) manifestar-se, ordeiramente, nas Assembléias Gerais;
c) votar e ser votado, desde que quites com a Tesouraria.-

Artigo 12 - São **DEVERES** dos associados:

a) respeitar e cumprir o presente Estatuto Social;
b) zelar pelos interesses do Hospital;
c) acatar, cumprir e permitir que se cumpram as decisões emanadas do poder legitimamente constituído do Hospital;
d) participar e colaborar na expansão e aperfeiçoamento das atividades do Hospital;
e) zelar pela conservação de seus bens patrimoniais, respondendo pelos danos que ocasionar;
f) manter em dia o pagamento das contribuições mensais;

Segue fla 04

SERVIÇOS REGISTRAIS E NOTARIAIS
SANTA CRUZ DO SUL RS

Artigo 13 - Os associados não tem direito a qualquer benefício, participação, comissão, reembolso, etc,em função de atividades desenvolvidas para o Hospital, mesmo que ocupem cargos de Diretoria e de Administração, revertendo em favor do Hospital toda e qualquer renda que vierem a auferir.-

CAPÍTULO VI

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Artigo 14 - O Hospital Beneficente Sinimbu será administrado pelos seguintes órgãos:
a) Pela Assembléia Geral dos associados;
b) Pela Diretoria;
c) Pelo Conselho Fiscal;
d) Pelo Conselho Consultivo.-

Artigo 15 - Os membros da Diretoria e os Conselheiros não respondem, solidária e nem subsidiariamente, pelos ônus financeiros e obrigações regularmente assumidos pelo Hospital,salvo quando agirem comprovadamente com culpa ou dolo, nos termos da Lei.

Artigo 16 - Os membros da Diretoria e integrantes dos Conselhos Fiscal e Consultivo podem pedir renúncia de seus cargos, a qualquer tempo, mediante pedido por escrito e protocolado, não implicando a renúncia em exclusão da responsabilidade dos atos praticados no seu cargo.-

CAPÍTULO VII

ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 17 - A Assembléia Geral é o órgão máximo do Hospital Beneficente Sinimbu, soberana em suas decisões, dela participando os associados no gozo de seus direitos.

Artigo 18 - A Assembléia Geral reunir-se-á anualmente em caráter Ordinário no decorrer do mês de Abril, convocada pela Diretoria.

Artigo 19 - A Assembléia Geral poderá se reunir em caráter Extraordinário a qualquer tempo, podendo ser convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal e por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.-

Artigo 20 - A convocação dos associados para Assembléia Geral será feita mediante Edital publicado em uma única

Segue fls 05

SERVIÇOS REGISTRAIS E NOTARIAIS
SANTA CRUZ DO SUL - RS

vez em jornal de circulação no município, com antecedência mínima de 10(dez) dias da data da Assembléia Geral.-
Parágrafo Único: O Edital de Convocação deverá necessariamente conter a Data, Horário, Local e Ordem do Dia.

Artigo 21 - A Assembléia Geral poderá deliberar, em primeira convocação, com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados, e, em segunda e última convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados presentes.-

Artigo 22 - A Assembléia Geral Ordinária será instalada e presidida pelo Presidente ou, em seu impedimento, pela ordem, pelo Vice Presidente, pelo Secretário, pelo Vice Secretário, pelo Tesoureiro ou pelo Vice Tesoureiro.-

Artigo 23 - A Assembléia Geral Extraordinária será instalada por um membro da Diretoria, preferencialmente pelo Presidente, sendo o primeiro ato, após a instalação, eleger o Presidente e o Secretário da Assembléia Geral, a qual será por voto de maioria simples dos associados presentes.-

Artigo 24 - A Assembléia Geral aprovará a distinção de Associado HONORÁRIO a pessoa física merecedora, encaminhado pela Diretoria.-

Artigo 25 - A Assembléia Geral deliberará com a maioria simples de votos dos presentes, exceto nos casos previstos no Artigo 27 letras "e" "f" "g" e Artigos 48 e 49 deste Estatuto Social.-

Artigo 26 - Compete a Assembléia Geral **ORDINÁRIA**:

a) Eleger os membros da Diretoria através de escrutínio secreto ou por aclamação mediante a prévia apresentação das chapas concorrentes ao Presidente da Assembléia.-
b) Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
c) Apreciar e votar pela aprovação ou rejeição do Balanço Patrimonial, o Demonstrativo do Resultado do Exercício e demais peças contábeis/financeiras do exercício findo, após Parecer do Conselho Fiscal, bem como, do Relatório de Atividades apresentado pela Diretoria em exercício;
d) Discutir e opinar sobre o plano de atividades do Hospital, bem como, da previsão orçamentária proposta pela Diretoria.-

Artigo 27 - Compete a Assembléia Geral **EXTRAORDINÁRIA**:

Segue fla 06

SERVIÇOS REGISTRAIS E NOTARIAIS
SANTA CRUZ DO SUL - RS 06

a) Eleger o Presidente e Secretário da Assembléia Geral;
b) Autorizar a alienação, permuta, hipoteca ou gravar de qualquer forma os bens imóveis do Hospital;
c) Autorizar a aquisição de imóveis para o Hospital;
d) Deliberar sobre exclusão de associado, com voto concorde da maioria dos associados presentes;
e) Aprovar alteração e reforma do Estatuto Social;
f) Destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal quando comprovada administração fraudulenta, por decisão favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, convocada especificamente para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados,ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes;
g) Deliberar sobre a dissolução e extinção da Entidade, convocada especialmente para este fim, mediante a presença e voto concorde de 2/3 (dois terços) de todo o quadro de associados do Hospital Beneficente Sinimbu no gozo de seus direitos.-

CAPÍTULO VIII

DA DIRETORIA

Artigo 28 - A Diretoria do Hospital Beneficente Sinimbu se compõem dos seguintes cargos eleitos em Assembléia Geral Ordinária:
a) Presidente
b) Vice Presidente
c) Secretário
d) Vice Secretário
e) Tesoureiro
f) Vice Tesoureiro

Artigo 29 - O mandato da Diretoria terá a duração de 2 (dois) anos,permitida reeleições consecutivas para o mesmo cargo.-

Artigo 30 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, uma vez ao mês, e, extraordinariamente sempre que o Presidente ou 1/3 (um terço) dos membros o julgarem necessário.
Parágrafo Único: A Diretoria agirá validamente com a presença de metade mais um de seus membros, e deliberará por maioria simples de votos.-

Artigo 31 - Compete a **DIRETORIA**:
a) Administrar o Hospital com plenos poderes para praticar todos os atos não reservados a Assembléia Geral e que estejam de acordo com os seus objetivos sociais;
b) Administrar os bens do Hospital;
c) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
d) Propor alteração e reforma do Estatuto;

Segue fla 07

SERVIÇOS REGISTRAIS E NOTARIAIS
SANTA CRUZ DO SUL - RS 07

e) Decidir a respeito dos casos omissos no presente Estatuto, ad referendum, da primeira Assembléia Geral;
f) Presidir e secretariar as Assembléias Gerais Ordinárias;
g) Apresentar na Assembléia Geral o Relatório de Atividades e o Balanço Geral do exercício anterior;
h) Admitir e Demitir empregados;
i) Elaborar e aprovar todo e qualquer regulamento de ordem interna, obedecendo aos dispositivos legais e estatutárias;
j) Autorizar pedidos de compras de bens permanentes, execução de novos empreendimentos, melhorias ou ampliação de plantas físicas;
k) Após autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária, assinar todos os documentos necessários nas aquisições, alienação e gravame de imóveis do Hospital perante os órgãos públicos,
l) A Diretoria tem poderes amplos para adquirir veículos para o Hospital, bem como, também vender os veículos do Hospital, mediante as assinaturas do Presidente e do Tesoureiro em toda a documentação de transferência dos mesmos perante os DETRANs de todos os Estados brasileiros;
m) Homologar ou rejeitar a designação do Diretor Clínico e do Diretor Técnico do Hospital;
n) Homologar ou rejeitar, bem como,indicar a admissão e demissão de médicos do Corpo Clínico do Hospital;
o) Homologar ou rejeitar o Regimento Interno do Corpo Clínico;
p) Autorizar a implantação de novos serviços do Hospital;
q) Admitir novos associados Contribuintes;
r) Advertir e suspender associados;
s) Elaborar processo de exclusão de associado,para apreciação e votação na Assembléia Geral Extraordinária;
t) Reunir-se com o Conselho Consultivo para coleta de pareceres e sugestões sobre assuntos de interesse do Hospital, bem como, para dar ciência das decisões tomadas;

Parágrafo Único: Os membros da Diretoria, individual ou conjuntamente, poderão constituir procuradores para representá-los perante terceiros,inclusive para os atos de gestão,sendo necessário a descrição dos poderes no instrumento público.-

Artigo 32 - Compete ao **Presidente**:

a) Convocar e presidir as Assembléias Gerais Ordinárias;
b) Convocar e presidir as Reuniões de Diretoria;
c) Representar ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente o Hospital em suas relações com terceiros;
d) Constituir procuradores, advogados e mandatários;
e) Exercer o voto de qualidade nas decisões da Diretoria;
f) Assinar cheques e movimentar contas bancárias juntamente com o Tesoureiro;
g) Após autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária, assinar, juntamente com o Tesoureiro, todos os documentos referente a aquisição de imóveis, venda de imóveis e gravames de imóveis do Hospital;
h) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, todos os documentos necessários perante os DETRANs de todos os Estados brasilei-

Segue fla 08

SERVIÇOS REGISTRAIS E NOTARIAIS
SANTA CRUZ DO SUL - RS

ros, nas aquisições e venda de veículos em nome do Hospital;
i) Controlar e assinar o movimento financeiro e bancário juntamente com o Tesoureiro.-

Artigo 33 - Compete ao **Secretário**:

a) Lavrar as Atas das Reuniões e das Assembléias Gerais;
b) Despachar a correspondência da Diretoria do Hospital;
c) Elaborar a pauta, os relatórios e demais informações para as Reuniões e Assembléias Gerais, conforme orientação e determinação do Presidente;
d) Assessorar o Presidente no que for solicitado;

Artigo 34 - Compete ao **Tesoureiro**:

a) Supervisionar os livros de gestão financeira, seus lançamentos e seus respectivos documentos, de acordo com as exigências legais;
b) Assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques e saques bancários do Hospital;
c) Assinar, em conjunto com o Presidente, todos os documentos referente a aquisição, venda e gravame de imóveis do Hospital;
d) Assinar, em conjunto com o Presidente, todos os documentos nos DETRANs referente a aquisiçãoe venda de veículos do Hospital;
e) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
f) Apresentar nas Reuniões de Diretoria e Assembléias Gerais os Balancetes mensais, Balanço Patrimonial, Demonstrativo do Resultado do Exercício e demais peças contábil/financeiros, prestando as informações solicitadas;

Artigo 35 - Compete ao Vice-Presidente, ao Vice-Secretário e ao Vice-Tesoureiro substituir, respectivamente, o Presidente, o Secretário e o Tesoureiro, nos seus impedimentos, bem como auxiliá-los em suas tarefas.

CAPÍTULO IX

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 36 - O Conselho Fiscal do Hospital Beneficente Sinimbu é composto por 3 (tres) membros, com seus suplentes, eleitos pela mesma Assembléia Geral Ordinária da eleição da Diretoria, com mandato concomitante, de 2 (dois) anos, com direito a recondução.-

Artigo 37 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez ao ano ou, extraordinariamente, quando convocado pela Diretoria ou sempre que necessário.-

Segue fla 09

SERVIÇOS REGISTRAIS E NOTARIAIS
SANTA CRUZ DO SUL - RS

Artigo 38 - Compete ao **CONSELHO FISCAL**:

a) Fiscalizar a contabilidade do Hospital e todos os atos que a ela se relacionarem;
b) Examinar os Balancetes mensais, o Balanço Patrimonial, o Demonstrativo do Resultado do Exercício e demais peças contábil/financeiros do Hospital, bem como,examinar o Relatório da Diretoria, emitindo seu Parecer, o qual será submetido a aprovação da Assembléia Geral Ordinária;
c) Opinar sobre atos de caráter econômico financeiro e operações patrimoniais realizadas, emitindo Pareceres, quando solicitado pela Diretoria;
d) Intervir no Hospital Beneficente Sinimbu e convocar Assembléia Geral Extraordinária no caso de demissão coletiva e/ou destituição da Diretoria, bem como, quando julgar necessário e previsto neste Estatuto Social.-
e) Acompanhar os trabalhos dos auditores externos independentes, quando houver.-

CAPÍTULO X

DO CONSELHO CONSULTIVO

Artigo 39 - O Conselho Consultivo do Hospital Beneficente Sinimbu é composto de 9 (nove) membros denominados de "consultores", necessariamente associados do Hospital, sendo:
a) Dois membros da Comunidade Evangélica de Confissão Luterana do Brasil de Sinimbu-Centro, associados a esta e indicados por ela;
b) Dois membros da Comunidade Católica Nossa Senhora da Glória de Sinimbu-Centro, associados a esta e indicados por ela;
c) Um médico, integrante do Corpo Clínico do Hospital Beneficente Sinimbu, por este indicado;
d) O Presidente do Hospital Beneficente Sinimbu;
e) O Administrador do Hospital Beneficente Sinimbu;
f) Dois representantes de Pessoas Jurídicas de Sinimbu, nomeados pela Diretoria, desde que os representantes sejam associados do Hospital.-

Artigo 40 - A oficialização da indicação dos membros será feita através de correspondência dirigida a Diretoria e registrada em Ata de Reunião de Diretoria.

Artigo 41 - O Conselho Consultivo terá o mandato de 2 (dois) anos, concomitantemente com o mandato da Diretoria, permitida a indicação consecutiva.

Artigo 42 - Compete ao **CONSELHO CONSULTIVO**:

a) Orientar e auxiliar a Diretoria nos assuntos administrativos do Hospital;

Segue fla 10

SERVIÇOS REGISTRAIS E NOTARIAIS
SANTA CRUZ DO SUL - RS

b) Propor sugestões e alternativas na busca da qualidade dos serviços hospitalares;
c) Opinar e apoiar nos projetos de implantação de novos servi ços hospitalares;
d) Opinar e apoiar a Diretoria sobre novos projetos e investi mentos do Hospital;

CAPÍTULO XI

DO PATRIMÔNIO SOCIAL E FONTES DE RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO

Artigo 43 - O Patrimônio do Hospital Beneficente Sinimbu cons tituir-se-á de bens móveis, imóveis e semoventes adquiridos em seu nome,bem como os direitos auferidos através de auxílios, legados, donativos, convênios,subsídios, doação, e subvenções governamentais, sendo estes aplicados nas finali dades a que estejam vinculados.-

Artigo 44 - Os recursos econômico-financeiros do Hospital são provenientes de pessoas físicas e de pessoas jurí dicas, sendo:
a) Contribuições de mensalidades dos associados;
b) Contribuições e doações;
c) Auxílios e subvenções dos poderes públicos;
d) Receitas de prestação de serviços;
e) Rendas provenientes de seus bens;

Artigo 45 - O Hospital Beneficente Sinimbu não distribuirá lu cros, rendas, dividendos, bonificações ou parce las de seu Patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, aplican do integralmente suas rendas, bens e resultado operacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais no território nacional, mantendo ainda, com exatidão a escri turação de suas receitas e despesas em livros e arquivos re vestidos de todas as formalidades.-

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 46 - É expressamente vedado, sob qualquer forma ou tí tulo, remuneração dos membros da Diretoria, mem bros dos Conselhos Fiscal e Consultivo, pelo exercício de seu mandato, bem como, distribuição de lucros, rendas,dividendos, participações, gratificações, bonificações, descontos, abati mentos ou outras vantagens, seja a que título for, a qualquer associado do Hospital, não interessando a que categoria perte cer.-

Segue fls 11

SERVIÇOS REGISTRAIS E NOTARIAIS
SANTA CRUZ DO SUL - RS

Artigo 47 - Em caso de dissolução ou extinção da entidade Hospital Beneficente Sinimbu, o seu patrimônio remanescente, descontadas as obrigações sociais, reverterão à entidades sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas.

Artigo 48 - Poderá o Hospital Beneficente Sinimbu, mediante aprovação em Assembléia Geral Extraordinária com a presença mínima de 20 (vinte) associados, e, com anuência do Conselho Consultivo, transferir em comodato, locar e/ou terceirizar, por tempo determinado, a administração do Hospital, porém, mantendo obrigatoriamente o prescrito no Artigo 47 deste Estatuto Social.-

Artigo 49 - O presente Estatuto poderá ser alterado e/ou reformado, em qualquer tempo, por decisão concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes a Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3(um terço) nas convocações seguintes, conforme estabelece o Parágrafo Único do Artigo nº 59 da Lei nº 10.406/2002.-

Artigo 50 - O presente Estatuto Social deverá ser registrado no Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Cruz do Sul-RS, para fins de direito.-

Artigo 51 - Os casos omissos serão decididos pela Assembléia Geral, obedecendo as disposições da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.-

Artigo 52 - O presente Estatuto Social entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições anteriores.-

Sinimbu(RS), 11 de Agosto de 2021.-

ELOR SACKSER
Presidente

DENISE SCHUCH
Secretária

Enio Lemes da Silva
CPF/369.663.980-04
OAB/RS 44.013

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Julio de Castilhos, 419, FONE: (51) 3121-1015
CEP - 96810-046 - Santa Cruz do Sul-RS

CERTIFICO que este documento foi protocolado no livro A-12, sob nº 74151, em 13/08/2021, foi averbado sob nº Av. 9 à margem do registro nº 1185/Livro A-10 e digitalizado às folhas 37 v, do livro A-51. Dou fé. Santa Cruz do Sul-RS, 13 de agosto de 2021.

Bel. Nequete Thomas - Registrador Designado

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Nequete Thomas
Registrador Designado
Júlio de Castilhos, 419 - Fone: 3121-1015
SANTA CRUZ DO SUL - RS

Total: R$ 137,20 + R$ 10,70 = R$ 147,90
Exame documentos: R$ 44,80 (0521.04.1800001.10090 = R$ 3,30)
Averbação PJ: R$ 66,70 (0521.04.1800001.10091 = R$ 3,30)
Digitalização: R$ 20,40 (0521.03.1500004.08079 = R$ 2,70)
Processamento eletrônico: R$ 5,30 (0521.01.1500004.28716 = R$ 1,40)

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
100248 54 2021 00001529 45

HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU
CNPJ – 95.433.744/0001-06

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA realizada em 28/04/2022

DATA, HORA E LOCAL: Dia 28 de abril de 2022, às 19:00 hrs na Rua Bernardo Fuerstenau nº 477 em Sinimbu-RS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Publicado no Jornal Tribuna Popular na edição de 14/04/2022.

PRESENÇAS: Associados conforme Lista de Presenças na Assembleia Geral Ordinária.

MESA DIRIGENTE: Para Presidente: Sr. ELOR SACKSER
Para Secretária: Sra. DENISI SCHUCH

DELIBERAÇÕES: Após autorizar a lavratura da ATA de forma sumária, a Assembleia Geral Ordinária tomou as seguintes deliberações:

a) após a apresentação dos Demonstrativos Contábeis/Financeiros, as contas do exercício findo em 31/12/2021 foram aprovadas, sem ressalvas, por todos os presentes;

b) elegeu os membros da **DIRETORIA** para o período de 01/05/2022 até 30/04/2024:
- Presidente: **ELOR SACKSER**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 949.403.630/15, CI nº 4069977124, residente e domiciliado em Linha Verão, Sinimbu/RS;
- Vice Presidente: **PAULO ORLANDO KIST**, brasileiro, casado, aposentado, CPF 224.471.640/68, CI nº 1006367773, residente e domiciliado na Rua Gerônimo Dorfey nº 16 em Sinimbu/RS;- Secretária: **DENISI SCHUCH**, brasileira, solteira, nascida em 08/08/83, enfermeira, CPF nº 003.888.500/00, CI nº 8087281476, residente e domiciliada na Avenida General Flores da Cunha nº 2013 em Sinimbu-RS;- Vice Secretária: **ANGELA BEATRIZ RUHOFF**, brasileira, casada, auxiliar de escritório, CPF nº 778.393.230/49, CI nº 9033148561, residente e domiciliada na Rua Bernardo Fuerstenau s/nº, em Sinimbu-RS;- Tesoureiro: **RUBEN RUHOFF**, brasileiro, casado, aposentado, CPF 340.826.460/00, CI nº 6018420262, residente e domiciliado na Rua Bernardo Fuerstenau, s/nº, em Sinimbu-RS;- Vice Tesoureira: **LOURDES MOLZ**, brasileira, casada, aposentada, CPF 669.832.150/87, CI nº 9021392551, residente e domiciliada em Linha Primavera, Sinimbu-RS;

c) elegeu os membros do **CONSELHO FISCAL** para o período de 01/05/2022 até 30/04/2022:
TITULARES:

- **CRISTIAN DANIEL PREUSS**, brasileiro, casado, militar, CPF 011.650.140/50, CI nº 5095044391, residente e domiciliado na Rodovia RSC 471 nº 800 em Sinimbu-RS;

- **TANIA CRISTINE HENN GREINER**, brasileira, casada, aposentada, CPF 471.565.540/34, CI nº 1023411349, residente e domiciliada em Linha Rio Pequeno nº 5405 em Sinimbu-RS;

- **ADRIANE BETINE BECHERT WAGNER**, brasileira, casada, aposentada, CPF 711.797.470/20, CI nº 3049975356, residente e domiciliada na Av.Pedro Backes nº 431 em Sinimbu-RS;

SUPLENTES:

- **NADIR MOLZ KNOD**, brasileira, casada, aposentada, CPF 438.391.770/49, CI nº 6034475746, residente e domiciliada na Av.General Flores da Cunha nº 2222 em Sinimbu-RS;

- **ROSANE WEIGEL**, brasileira, solteira, nascida em 10/11/55, aposentada, CPF 241.325.270/34, CI nº 2018068045, residente e domiciliada na Rua Frederico Kops nº 61 em Sinimbu-RS;

- **PATRÍCIA MUELLER LEONHARDT**, brasileira, viúva, comerciária, CPF 010.643.900/64, CI nº 8085646399, residente e domiciliada na Rua Bernardo Fuerstenau nº 181 em Sinimbu-RS.

d) Nos assuntos gerais foram explanados projetos em andamento no Hospital, bem como, comunicado que a posse dos membros da nova Diretoria e do Conselho Fiscal é de imediato.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando a presente Ata, a qual vai assinada por mim Secretária e pelo Presidente.

Sinimbu(RS), 28 de abril de 2022.

ELOR SACKSER
Presidente

DENISI SCHUCH
Secretária

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Julio de Castilhos, 419, FONE: (51) 3121-1015
CEP - 96810-046 - Santa Cruz do Sul-RS

CERTIFICO que este documento foi protocolado no livro A-12, sob nº 75403, em 03/05/2022, foi averbado sob nº Av. 10 à margem do registro nº 1185/Livro A-10 e digitalizado às folhas 225 v, do livro A-54. Dou fé. Santa Cruz do Sul-RS, 3 de maio de 2022.

Bel. Nequete Thomas - Registrador Designado

Total: R$ 136,00 + R$ 12,40 = R$ 148,40
Exame documentos: R$ 50,70 (0521.04.1800001.12142 = R$ 4,40)
Averbação PJ: R$ 75,50 (0521.04.1800001.12143 = R$ 4,40)
Digitalização: R$ 3,80 (0521.01.1500004.32554 = R$ 1,80)
Processamento eletrônico: R$ 6,00 (0521.01.1500004.32553 = R$ 1,80)

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
100248 54 2022 00000808 63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
95.433.744/0001-06 **MATRIZ**		**30/06/1967**

NOME EMPRESARIAL
HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HOSPITAL SINIMBU	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BERNARDO FUERSTENAU	**477**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.890-000	**CENTRO**	**SINIMBU**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/07/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/05/2022** às **10:43:23** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU
CNPJ: 95.433.744/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:09:12 do dia 25/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2022.
Código de controle da certidão: **B28B.0BFC.0C44.CD41**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0019751710**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **HOSP BENEFICIENTE SINIMBU**

Endereço: **RUA BERNARDO FUERSTENAU, 477**
CENTRO, SINIMBU - RS

CNPJ: **95.433.744/0001-06**

Certificamos que, aos **19** dias do mês de **MAIO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 17/7/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0029752519**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 003/2022

Certificamos, a requerimento da parte interessada, protocolo nº 005, de 06/01/2022 e para fins de direito, que a entidade **HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU**, CNPJ sob nº 95.433.744/0002-97, estabelecida na Rua Bernardo Fuerstenau, 880, Sinimbu - RS, cadastrada nesta repartição sob nº 14560, desde 01 de março de 2019, com a atividade de clínicas e residências geriátricas, **nada deve**, aos cofres municipais a título de **Tributos Municipais de Qualquer Natureza**, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal, exigir a qualquer tempo, os débitos que porventura venham a ser apurados de responsabilidade do contribuinte supra identificado.

E, para que produza os efeitos a que se destina, eu, Cristiane Muller, Agente Administrativo Auxiliar, emiti a presente certidão que vai assinada por mim e pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Esta certidão possui prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de expedição.

Sinimbu, 07 de janeiro de 2022.

CARLOS BACKES FILHO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

CRISTIANE MULLER
Ag. Adm. Aux. -Matr. 791/1

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95.433.744/0001-06
Razão Social: HOSP BENEF SINIMBU
Endereço: RUA BERNARDO FUERSTENAU 477 / CENTRO / SINIMBU / RS / 96890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2022 a 10/06/2022

Certificação Número: 2022051202513619750960

Informação obtida em 19/05/2022 16:22:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 95.433.744/0001-06
Certidão nº: 4235543/2022
Expedição: 02/02/2022, às 14:54:10
Validade: 31/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.433.744/0001-06, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU, CNPJ 95433744000106, Endereço - RUA BERNARDO FUERSTENAU, CENTRO, SINIMBU/RS.

23 de maio de 2022, às 10:31:39

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **03c3237de6c8ba69c320cbb2a2080146**

SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

13ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

ALVARÁ SANITÁRIO

RENOVAÇÃO

Nro. CEVS: **432067788-861-000001-1-6**

Data de Validade: **18/04/2023**

Nro. Protocolo:	**22200000351027**
Data de Deferimento:	**18/04/2022**
Atividade Econômica CNAE:	**8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS**
Subgrupo:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
Agrupamento:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
Objeto Licenciado:	**Estabelecimento**
Tipo de Serviço:	**090 - HOSPITAL GERAL**

Razão Social:	**HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU**		
CNPJ / CPF:	**95.433.744/0001-06**	CNPJ Albergante:	
Endereço:	**RUA BERNARDO FUERSTENAU, 477**		
Bairro:	**CENTRO**		
Município:	**SINIMBU**	UF:**RS**	CEP:**96890-000**

CPF:	**008.870.490-44**	**MONICA MOLZ**	
Conselho Regional:	**CRF**	UF:**RS**	Nº Inscr.**11739**
Responsável Técnico - Atividade principal			
CPF:	**949.403.630-15**	**ELOR SACKSER**	
Conselho Regional:		UF:	Nº Inscr.
Responsável Legal			
CPF:	**003.888.500-00**	**DENISI SCHUCH**	
Conselho Regional:	**COREN**	UF:**RS**	Nº Inscr.**383300**
Responsável Técnico - Atividade principal			
CPF:	**030.278.150-16**	**MICHELI RADTKE**	
Conselho Regional:	**CRN**	UF:**RS**	Nº Inscr.**12864d**
Responsável Técnico - Atividade principal			
CPF:	**545.640.500-87**	**MÁRCIO LUIS PAVEGLIO DA SILVA**	
Conselho Regional:	**CRM**	UF:**RS**	Nº Inscr.**039811**
Responsável Técnico - Atividade principal			

Observação:
EXCETO BLOCO CIRÚRGICO

Deferido em: 18/04/2022 10:16:52 por: 4470605 - JULIA BARBOSA DA FONTOURA GONZALEZ

SINIMBU
Local

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 2ª REGIÃO

CERTIDÃO DE CADASTRO

VÁLIDA ATÉ: 15 / 07 / 2023

Cadastrada em: 21 / 12 / 2010 **Sob o Nº 2586J**

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

Razão Social:
HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU

Setor:

Nome Fantasia:
HOSPITAL SINIMBU

CNPJ:
95.433.744/0001-06

Endereço
RUA BERNARDO FLURSTENAU, 447, , SINIMBU-RS

DADOS DO NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:
MICHELI BEATRIZ RADTKE

Inscrito em: 09 de novembro de 2015 sob o nº: 12846D neste CRN.

RESPONSÁVEL TÉCNICO DESDE: 23 de julho de 2020.

CERTIFICO que a Pessoa Jurídica e o(a) Nutricionista acima citados, se encontram cadastrada e registrado(a) respectivamente nos termos da Lei nº 6.583/78, do Decreto nº 84.444/80.

Esta Certidão não concede a Pessoa Jurídica o direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu cadastr neste órgão sem a participação efetiva de seu Reponsável Técnico.

QUALQUER ALTERAÇÃO OCORRIDA, EM UM OU MAIS DADOS CADASTRAIS DA PESSOA JURÍDICA, APÓS A EMISSÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA A MESMA INVÁLIDA.

CARIMBO DO CRN
87.070.843/0001-42

0248/22

Porto Alegre-RS, 08 de abril de 2022.

Ivete Regina Ciconet Dornelles - CRN2 0019D
PRESIDENTE DO CRN-2

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - **COREN-RS**
Autarquia Federal - Lei 5.905/73

Número 18150 **Livro** 49/24V **Validade** 05/01/2023

Certidão de Responsabilidade Técnica

Nos termos da Resolução COFEN 302/05

Carga Horária Semanal: 44:00 HORAS

Atividade: GESTÃO ASSISTENCIAL DE ENFERMAGEM EM ÂMBITO HOSPITALAR

Certificamos, com fundamento na Lei Federal 5.905/73 e nos termos da Resolução COFEN 509/16, que o (a) Enfermeiro (a) **DENISI SCHUCH**, inscrito (a) neste Conselho sob o número **0383300**, é Responsável Técnico (a) da instituição **HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU**, CNPJ **95433744000106**, situado na **RUA BERNARDO FUERSTENAU, 477, CENTRO - SINIMBU/RS - 96890000** .

PORTO ALEGRE, 5 de JANEIRO de 2022

ROSANGELA GOMES SCHNEIDER
COREN-RS nº 042.185-ENF
Presidente do Coren-RS

SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

13ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

ALVARÁ SANITÁRIO	RENOVAÇÃO
Nro. CEVS: **432067788-861-000002-1-3**	Data de Validade: **20/05/2023**

Nro. Protocolo:	**222000003510271** Data de Deferimento: **20/05/2022**
Atividade Econômica CNAE:	**8640-2/05 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO TOMOGRAFIA**
Subgrupo:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
Agrupamento:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
Objeto Licenciado:	**Estabelecimento com equipamento**
Tipo de Serviço:	**177 - SERVIÇO DE RADIOLOGIA CONVENCIONAL**

Razão Social:	**HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU**		
CNPJ / CPF:	**95.433.744/0001-06**	CNPJ Albergante:	
Endereço:	**RUA BERNARDO FUERSTENAU, 477**		
Bairro:	**CENTRO**		
Município:	**SINIMBU**	UF:**RS**	CEP:**96890-000**

CPF:	**949.403.630-15**	**ELOR SACKSER**	
Conselho Regional:		UF:	Nº Inscr.
Responsável Legal			
CPF:	**633.260.190-68**	**DEISE TOSSETTO AMARAL**	
Conselho Regional:	**CRM**	UF:**RS**	Nº Inscr.**022283**
Responsável Técnico - Atividade principal			

SINIMBU

Local

AUTARQUIA
FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREMERS

CERTIDÃO
DE SERVIÇO / SETOR

Certifico, para os devidos fins, que no estabelecimento HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU, nome fantasia HOSPITAL SINIMBU, CNPJ 95.433.744/0001-06, Registro nº 42-RS, sito à R.BERNARDO FUERSTENAU,477 CENTRO na cidade de Sinimbu - RS, funciona o serviço especializado de: Radiologia Clínica, sob a Responsabilidade Técnica da Dra. DEISI TOSETTO AMARAL, inscrito sob o CRM nº 22283-RS.

ANDRÉ MARTINS DE LIMA CECCHINI
1º Secretário

Porto Alegre, 09 de maio de 2022

Certidão emitida no dia 09/05/2022.Válida até o dia 09/05/2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CREMERS, na Internet, no endereço: https://servicos.cremers.org.br/Validador/validar.html por meio do código **XWVFGU** ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QRCODE.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS
CERTIFICADO
de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº
42-RS

Data de Inscrição:
03/02/1983

Validade:
03/02/2023

CNPJ
95433744000106

Razão Social: HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU

Nome Fantasia: HOSPITAL SINIMBU

Endereço
R.BERNARDO FUERSTENAU,477, CENTRO

Município
Sinimbu

CEP
96890000

Responsável Técnico: MARCIO LUIS PAVEGLIO DA SILVA CRM nº 39811

Classificação
HOSPITAL GERAL MÉDIO PORTE

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição neste Conselho Regional de Medicina da prestadora de serviço de saúde supra identificada, conforme legislação e normatização vigentes.

Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

ANDRÉ MARTINS DE LIMA CECCHINI
1º SECRETARIO

Certificado emitido no dia 14/03/2022. Válido até o dia 03/02/2023.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CREMERS, na Internet, no endereço: https://servicos.cremers.org.br/Validador/validar.html por meio do código **HGQEC2**.

Este documento foi assinado digitalmente pelo(a) 1° SECRETARIO do CREMERS, Dr(a) ANDRÉ MARTINS DE LIMA CECCHINI, em 14/03/2022 2.16 PM. Válido até 03/02/2023

HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU
CNPJ: 95.433.744/0001-06

BALANÇO PATRIMONIAL

(em reais)

ATIVO

	Nota	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE:			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4	424.768,82	324.019,42
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		196.017,68	195.812,85
Convênios	6	124.877,81	118.877,81
Aplicações Financeiras	5	-	477,75
Estoques	7	35.770,45	45.706,35
Tributos a Recuperar	8	139,41	331,15
Adiantamentos	9	22.597,09	29.559,95
Outras Contas Ativas		11.979,40	178,64
Despesas a Apropriar		653,52	681,20
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		620.786,50	519.832,27
ATIVO NÃO CIRCULANTE:			
INVESTIMENTOS		7.355,78	7.355,78
IMOBILIZADO	10	2.109.269,42	1.750.513,72
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.116.625,20	1.757.869,50
TOTAL DO ATIVO		**2.737.411,70**	**2.277.701,77**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO	Nota	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO CIRCULANTE:			
Fornecedores e Credores		89.591,31	37.892,26
Empréstimos e Financiamentos	11	299.622,50	186.985,14
Obrigações Trabalhistas	12	338.008,60	278.237,68
Obrigações Sociais	12	19.738,00	27.173,90
Tributos a Recolher	12	9.701,15	4.453,47
Honorários Médicos a Pagar		374.438,96	209.064,31
Outras Contas Passivas		47.939,28	36.013,58
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		1.179.039,80	779.820,34
PASSIVO NÃO CIRCULANTE:			
Empréstimos e Financiamentos	11	499.302,37	361.785,95
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		499.302,37	361.785,95
PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO:			
Patrimônio Social	22	1.059.069,53	1.136.095,48
TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO		1.059.069,53	1.136.095,48
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO		**2.737.411,70**	**2.277.701,77**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

(em reais)

	Nota	31/12/2021	31/12/2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**-77.025,95**	**-35.259,73**
ITENS QUE NÃO AFETAM CAIXA:			
Depreciação	10	264.924,64	230.572,38
Resultados Financeiros Líquidos por Competência	15	81.382,55	80.860,84
VARIAÇÃO NAS CONTAS ATIVAS:			
Convênios	6	-6.000,00	175.713,38
Aplicações Financeiras	5	477,75	150.258,79
Estoques	7	9.935,90	-26.552,33
Tributos a Recuperar	8	191,74	-331,15
Adiantamentos	9	6.962,86	-232,86
Outras Contas Ativas		-11.800,76	1.162,94
Despesas a Apropriar		27,68	-681,20
VARIAÇÃO NAS CONTAS PASSIVAS:			
Fornecedores e Credores		51.699,05	2.478,56
Obrigações Trabalhistas	12	59.770,92	-9.198,37
Obrigações Sociais e Tributos a Recolher	12	-2.188,22	-5.033,84
Honorários Médicos a Pagar		165.374,65	-56.412,84
Outras Contas Passivas		11.925,70	-22.387,60
CAIXA GERADO NAS OPERAÇÕES		555.658,51	484.956,97
Juros e Receitas Financeiras Recebidos	15	12.418,24	5.555,77
Juros e Despesas Financeiras Pagos	15	-93.800,79	-87.329,22
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		**474.275,96**	**403.183,52**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Aquisição de Imobilizado e Bens em Formação	10	-623.680,34	-327.726,87
CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		**-623.680,34**	**-327.726,87**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Recebimento de Financiamentos	11	500.000,00	215.822,00
Pagamento de Financiamentos	11	-249.846,22	-247.780,87
CAIXA GERADO (APLICADO) NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		**250.153,78**	**-31.958,87**
VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**100.749,40**	**43.497,78**
CAIXA E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PERÍODO		324.019,42	280.521,64
CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO PERÍODO		424.768,82	324.019,42

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO

(em reais)

	Nota	31/12/2021	31/12/2020
RECEITA LÍQUIDA HOSPITALAR	13	**4.039.809,62**	**3.836.703,38**
Faturamento Hospitalar		3.360.042,84	3.115.905,15
Receitas Complementares		679.766,78	720.798,23
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	14	-4.091.401,38	-3.848.360,25
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		55.948,36	57.257,98
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DOS RESULTADOS FINANCEIROS		**4.356,60**	**45.601,11**
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	15	-81.382,55	-80.860,84
DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**-77.025,95**	**-35.259,73**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL

(em reais)

	Total do Patrimônio Social
Valor do Patrimônio Social em 31/12/2019	**1.171.355,21**
Déficit Líquido do Exercício	-35.259,73
Valor do Patrimônio Social em 31/12/2020	**1.136.095,48**
Déficit Líquido do Exercício	-77.025,95
Valor do Patrimônio Social em 31/12/2021	**1.059.069,53**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU
CNPJ: 95.433.744/0001-06

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

O Hospital Beneficente Sinimbu ("Entidade") é uma entidade civil, assistencial de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por objetivo social prestar assistência médico-hospitalar e social e se rege pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Administração entende que as Demonstrações Financeiras representam adequadamente a situação patrimonial e financeira, do desempenho e dos fluxos de caixa da Entidade.

As presentes Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requeridas para o exercício findo em 2021, as quais levam em consideração, em especial, a Resolução CFC nº 1.409/12, que aprovou a ITG 2002 – Entidades sem Finalidade de Lucro, além das disposições contidas na Lei nº 6.404/76 e alterações das Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, homologados pelos órgãos reguladores.

a) Base de Elaboração

As Demonstrações Financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor (exceto quando a rubrica exigiu um critério diferente) e foram ajustadas para refletir a avaliação dos ativos e passivos mensurados a valor justo, quando assim determinado pelas normas contábeis.

b) Estimativas Contábeis

A preparação das Demonstrações Financeiras, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, exige que a Entidade utilize estimativas e premissas que afetam os valores ativos e passivos, de receitas e despesas e de suas divulgações. Para a elaboração das informações das Demonstrações Financeiras, a Entidade utilizou as melhores informações disponíveis na data da preparação das Demonstrações Financeiras, bem como variáveis e premissas derivadas da experiência de eventos passados e/ou correntes e outros fatores considerados razoáveis e pertinentes. Devido a isso, o resultado das transações envolvendo essas estimativas contábeis poderá resultar em valores diferentes daqueles estimados. Os itens sujeitos a estimativas contábeis incluem principalmente o valor residual dos componentes do Ativo Imobilizado, provisão para o valor recuperável de ativos, perda estimada com créditos de liquidação duvidosa, provisões e passivos contingentes.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas Demonstrações Financeiras estão descritas a seguir e foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, exceto quando diferentemente demonstrado.

a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários e os investimentos financeiros de curto prazo e de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses ou menos, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de dinheiro, para os quais inexiste multas ou quaisquer outras restrições de resgate imediato e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

b) Ativos Financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos quando a Entidade se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Incialmente são reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos de transação para todos os ativos financeiros, exceto aqueles mensurados ao valor justo por meio do resultado, para os quais os custos de transação são reconhecidos inicialmente no resultado do exercício.

A Entidade classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: (1) ao custo amortizado, (2) ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e (3) ao valor justo por meio do resultado.

Os ativos financeiros são classificados tanto com base no objetivo do modelo de negócios da Entidade para a gestão dos ativos financeiros, quanto nas características de fluxo de caixa contratual do ativo financeiro. A avaliação do objetivo do modelo de negócio para a gestão dos ativos financeiros é feita a partir da classificação contábil dos instrumentos. A avaliação dos fluxos de caixa contratuais são exclusivamente pagamentos de principal e juros.

A classificação dos ativos financeiros é determinada no seu reconhecimento inicial, a não ser que a Entidade modifique o modelo de negócios para a gestão desses ativos financeiros, e neste caso, todos os ativos afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Posteriormente ao reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados conforme descrito abaixo:

b.1) Ativos Financeiros Mensurados ao Custo Amortizado

Tratam-se de ativos financeiros cujo o modelo de negócio possui como objetivo o recebimento de fluxos de caixa contratuais e, em datas especificadas, constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor de principal em aberto. Dentre os ativos financeiros classificados como mensurados ao custo amortizado estão: caixa e equivalentes de caixa, investimentos financeiros, contas a receber de clientes, financiamento de clientes, fornecedores, empréstimos, financiamentos e outros ativos financeiros

b.2) Ativos Financeiros Mensurados ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados Abrangentes

Tratam-se de ativos financeiros cujo o modelo de negócio possui como objetivo tanto o recebimento de fluxos de caixa contratuais, quanto a venda dos ativos financeiros, assim como, seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos exclusivamente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

As variações no valor justo por meio de outros resultados abrangentes são reconhecidas em ajuste de avaliação patrimonial no patrimônio líquido. Os ganhos ou perdas por redução ao valor recuperável e com variação cambial, são reconhecidos no resultado do exercício como receitas (despesas) financeiras líquidas, exceto pela variação cambial reconhecida como variações monetárias e cambiais líquidas.

A Entidade não possui ativos financeiros mensurados ao valor juste por meio de outros resultados abrangentes no exercício de 2021.

b.3) Ativos Financeiros Mensurados ao Valor Justo por Meio do Resultado

Tratam-se de todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ativos financeiros cujo os fluxos de caixa não representam exclusivamente pagamentos de principal e juros. Incluem alguns investimentos financeiros e instrumentos financeiros derivativos.

c) Contas a Receber de Clientes e de Convênios

As contas a receber de clientes e de convênios são sujeitas ao ajuste a valor presente, caso este seja considerado relevante. No presente exercício, os ajustes a valor presente foram considerados não relevantes.

A perda estimada de créditos com liquidação duvidosa é constituída caso haja evidência objetiva de que a Entidade não será capaz de cobrar todos os valores devidos por seus clientes e dos convênios. O valor da perda estimada é a diferença entre o valor contábil e o valor recuperável.

d) Estoques

Os estoques estão avaliados e demonstrados ao custo médio de aquisição, e compreendem medicamentos, material cirúrgico e demais materiais médico-hospitalares. Os valores de estoques não superam os valores praticados de mercado nem os valores líquidos de realização.

e) Investimentos

Os investimentos em participações societárias compreendem a participação em instituições cooperativas de crédito e são avaliadas pelo método de custo, deduzido das perdas do valor recuperável. Os resultados das participações societárias são apresentados na Demonstração do Resultado do Exercício, em Receitas (Despesas) Financeiras no exercício em que ocorrem.

f) Imobilizado

Os bens do ativo imobilizado são avaliados pelo seu custo de aquisição, formação ou construção, adicionado de juros e demais encargos financeiros atribuíveis a aquisição de ativos qualificados, deduzido da depreciação acumulada e das perdas do valor recuperável. As depreciações são calculadas pelo método linear, de acordo com as taxas constantes na Nota 10.

g) Redução ao Valor Recuperável de Ativos

Os investimentos, os ativos imobilizados e os ativos intangíveis da Entidade são revisados no mínimo anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis, sempre que eventos ou modificação nas circunstâncias indicarem que o seu valor contábil pode não ser recuperado.

O valor recuperável de um ativo é o maior entre o preço de venda líquido e o seu valor em uso. Caso perdas não recuperáveis sejam identificadas, as perdas são reconhecidas pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa o seu valor recuperável.

h) Demais Ativos Circulantes e Não Circulantes

São demonstrados aos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos.

i) Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos obtidos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação incorridos. Em seguida, os empréstimos são apresentados pelo custo amortizado, com utilização do método da taxa de juros efetiva. Os empréstimos e financiamentos são classificados no Passivo Circulante, a menos que a Entidade tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

j) Provisões, Passivos Contingentes e Obrigações Legais

Os passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis, ocasionando uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos sejam mensurados com suficiente segurança. Os valores provisionados

refletem a melhor estimativa que a Entidade possui para mensurar a saída de recursos que se espera que ocorra.

Os passivos contingentes cujas perdas sejam avaliadas como possíveis não são reconhecidas contabilmente, mas apenas divulgados nas Demonstrações Financeiras por meio de Notas. Os passivos contingentes cujas perdas sejam avaliadas como remotas não são provisionados nem divulgados, a não ser que a Entidade considere que sua divulgação seja relevante.

As obrigações legais decorrem de obrigações tributárias e são integralmente reconhecidas nas Demonstrações Financeiras, independentemente da avaliação sobre a probabilidade de êxito em relação a eventuais contestações judiciais sobre sua legalidade ou constitucionalidade.

l) Reconhecimento de Receita

A Entidade segue a estrutura conceitual prevista para reconhecimento da receita baseada no modelo de cinco etapas, conforme a IFRS 15 (CPC 47):

(i) identificação de contratos;
(ii) identificação de obrigações de desempenho nos contratos;
(iii) determinação do valor da transação;
(iv) alocação do valor da transação à obrigação de desempenho prevista nos contratos;
(v) reconhecimento da receita quando a obrigação de desempenho é atendida.

A mensuração da receita é feita a partir do valor da contraprestação à qual a Entidade espera ter direito em troca da transferência dos serviços prometidos em contrato. Os valores das transações têm como base valores declarados em contratos, os quais refletem metodologias e políticas de valorização baseadas em parâmetros legais e de mercado.

Ao se transferir um serviço, o beneficiário obtém o controle e tem a capacidade de obter substancialmente todos os seus benefícios. Por sua vez, a Entidade satisfaz a obrigação de desempenho e reconhece a respectiva receita, o que geralmente ocorre em momentos específicos no tempo no ato da prestação dos serviços.

NOTA 4 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Valores de caixa e equivalentes de caixa são os demonstrados a seguir:

	2021	2020
Caixa	6.642,13	4.207,63
Saldos Bancários	105.921,77	147.891,49
Aplicações Financeiras (i)	312.204,92	171.920,30
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	**424.768,82**	**324.019,42**

(i) Fundos de investimentos de renda fixa, com rentabilidade baseada no Certificado de Depósitos Interfinanceiros – CDI e liquidez de D+1.

NOTA 5 – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Os valores reconhecidos em aplicações financeiras incluem valores de subvenções para investimentos recebidos do Ministério da Saúde, com aplicação específica para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares. Os valores também incluem saldo de títulos de capitalização.

Descrição	2021	2020	Data Início Vigência	Data Limite Prest. Contas
Convênio 868867	-	477,75	06/08/2018	15/07/2020
Total Apl. Financeiras	**-**	**477,75**		

NOTA 6 – CONVÊNIOS A RECEBER

A composição dos valores a receber de convênios é demonstrada a seguir:

	2021	2020
Convênio Assistir – Estado Rio Grande do Sul	41.000,00	-
SAMU – Estado Rio Grande do Sul/Pref. Sinimbu	83.877,81	118.877,81
Total de Convênios	**124.877,81**	**118.877,81**

NOTA 7 – ESTOQUES

A composição dos estoques está demonstrada a seguir:

	2021	2020
Medicamentos	18.540,50	15.777,92
Materiais Cirúrgicos e Hospitalares	16.920,63	29.734,84
Materiais de Limpeza e Higiene	309,32	193,59
Total de Estoques	**35.770,45**	**45.706,35**

Os valores de estoques não superam os valores praticados de mercado nem os valores líquidos de realização.

NOTA 8 – TRIBUTOS A RECUPERAR

A Entidade possui saldo de tributos a recuperar ao final de 2021 no valor de R$ 139,41, referentes a IRRF a recuperar no valor de R$ 86,81 e INSS a recuperar no valor de R$ 52,60.

NOTA 9 – ADIANTAMENTOS

A composição dos adiantamentos está demonstrada a seguir:

	2021	2020
Adiantamentos ref. Folha de Pagamentos	8,49	666,57
Adiantamentos a Fornecedores (i)	22.588,60	28.893,38
Total de Adiantamentos	**22.597,09**	**29.559,95**

(i) Valores referentes a adiantamentos para pagamento de prestadores de serviços, cujos documentos fiscais para reconhecimento como despesa ainda não foram recebidos pela Entidade. Os valores são reconhecidos no resultado no momento do recebimento dos documentos fiscais.

NOTA 10 – IMOBILIZADO

A movimentação do imobilizado e bens em formação é demonstrada a seguir (em R$ mil):

Custo do Imobilizado

	Terrenos	Edificações	Instalações	Equipamentos	Móveis Utens.	Equip. Admin.	Bens em Formaç.	Total
Saldo em 31/12/2019	**46**	**1.659**	**471**	**1.209**	**555**	**35**	**15**	**3.990**
Aquisições	-	-	139	117	64	3	5	**328**
Alien./Baixas	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Transferênc.	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Saldo em 31/12/2020	**46**	**1.659**	**610**	**1.326**	**619**	**38**	**20**	**4.318**
Aquisições	-	335	197	-	85	-	6	**623**
Alien./Baixas	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Transferênc.	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Saldo em 31/12/2021	**46**	**1.994**	**807**	**1.326**	**704**	**38**	**26**	**4.941**

Depreciação Acumulada

	Terrenos	Edificações	Instalações	Equipamentos	Móveis Utens.	Equip. Admin.	Bens em Formaç.	Total
Saldo em 31/12/2019	**-**	**1.379**	**100**	**512**	**317**	**28**	**-**	**2.336**
Depreciação	-	33	47	105	43	3	-	**231**
Alien./Baixas	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Transferênc.	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Saldo em 31/12/2020	**-**	**1.412**	**147**	**617**	**360**	**31**	**-**	**2.567**
Depreciação	-	44	67	108	43	3	-	**265**
Alien./Baixas	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Transferênc.	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Saldo em 31/12/2021	**-**	**1.456**	**214**	**725**	**403**	**34**	**-**	**2.832**
Taxa % de Depreciação	-	4%	10%	10%	10%	20%	-	

O valor residual do ativo imobilizado foi estimado considerando o valor a ser recebido pela venda do bem no final de sua vida útil. A Entidade não identificou evidências de perda no valor recuperável dos itens de seu ativo imobilizado e intangível no exercício de 2021.

NOTA 11 – OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

A Entidade possui obrigações bancárias com financiamentos de curto e longo prazos. Os saldos, vencimentos e taxas de juros são as demonstradas a seguir (em R$):

Saldos em 31/12/2021

Instituição Financeira / Contrato	Passivo Circulante	Passivo Não Circulante	Vencimento	Taxa de Juros/mês	Garantia
Sicredi 1	33.421	196.859	10/07/2029	CDI+0,39%	NP. Recebíveis - Conv.
Sicredi 2	2.598	-	02/03/2022	9,40%	N/A
Sicredi 3	167.811	263.352	20/07/2024	0,30%	NP. Recebíveis - Conv.
Banrisul 1	28.929	-	15/12/2022	2,49%	NP. Recebíveis - Conv.
Banrisul 2	32.519	17.744	05/06/2023	0,31%	NP. Recebíveis - Conv.
Banrisul 3	34.344	21.348	05/06/2023	0,31%	NP. Recebíveis - Conv.
Totais	**299.622**	**499.303**			

Saldos em 31/12/2020 Instituição Financeira / Contrato	Passivo Circulante	Passivo Não Circulante	Vencimento	Taxa de Juros/mês	Garantia
Sicredi 1	34.642	230.280	10/07/2029	CDI+0,39%	NP. Recebíveis - Conv.
Sicredi 2	18.748	-	15/12/2020(i)	CDI+1,33%	NP. Recebíveis - Conv.
Sicredi 3	9.655	-	10/12/2020(i)	CDI+1,66%	NP. Recebíveis - Conv.
Banrisul – Funafir	7.862	-	15/11/2021	0,85%	NP. Recebíveis - Conv.
Banrisul 1	31.448	-	15/12/2021	1,88%	NP. Recebíveis - Conv.
Banrisul 2	21.711	25.885	15/12/2022	2,49%	NP. Recebíveis - Conv.
Banrisul 3	32.620	50.364	05/06/2023	0,31%	NP. Recebíveis - Conv.
Banrisul 4	30.299	55.257	05/06/2023	0,31%	NP. Recebíveis - Conv.
Totais	**186.985**	**361.786**			

(i) O vencimento dos referidos financiamentos bancários foi postergado em 6 meses a contar do vencimento original, por iniciativa da instituição financeiras. Por conta disso, remanesce saldo a pagar em 2021 em relação às referidas operações.

NOTA 12 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS E TRIBUTOS A RECOLHER

A composição do saldo das obrigações trabalhistas, sociais e tributárias é demonstrada a seguir:

	2021	2020
Salários e Ordenados	104.384,51	88.797,37
Provisão de Férias (i)	216.643,56	175.576,64
Encargos Sobre Provisão de Férias (i)	16.980,53	13.863,67
Obrigações Trabalhistas	**338.008,60**	**278.237,68**
INSS	-	11.114,51
FGTS	16.829,79	13.384,22
Contribuições Sociais Retidas	1.598,18	2.056,92
Outras Retenções	1.310,03	618,25
Obrigações Sociais	**19.738,00**	**27.173,90**
Imposto de Renda Retido na Fonte	8.255,61	3.054,60
ISS Retido	1.445,54	1.398,87
Tributos a Recolher	**9.701,15**	**4.453,47**
Total de Obrigações Sociais, Trab. e Tributárias	*367.447,75*	*309.865,05*

(i) As provisões trabalhistas referem-se a provisões de férias de direito dos empregados, as quais são constituídas por regime de competência com base no tempo de serviço efetivo de cada empregado. Sobre tais provisões incidem encargos sociais, os quais também são objeto de provisão.

NOTA 13 – RECEITA LÍQUIDA HOSPITALAR

A composição da receita líquida hospitalar é demonstrada a seguir:

	2021	2020
Faturamento Hospitalar:		
SUS – Internações	321.009,54	321.715,92
SUS – Pronto Atendimento Ambulatorial	79.857,84	79.857,84
Convênio Municipal – Pref. Sinimbu	1.465.341,66	1.300.413,36
Convênio SAMU – Estado do RS	280.000,00	420.000,00
Programa Assistir – Estado do RS	154.948,00	-
Particulares – Internações	180.359,96	144.096,60
Particulares – Pronto Atendimento Ambulatorial	8.189,00	6.065,20
Faturamento – Geriatria	613.277,26	602.357,65
Faturamento – Radiologia	36.237,37	18.229,24
Faturamento – Planos de Saúde	17.011,03	4.308,05
Incentivo Contratualização	189.757,86	204.807,97
IntegraSUS – Bonificação	14.053,32	14.053,32
Total do Faturamento Hospitalar	**3.360.042,84**	**3.115.905,15**
Subvenções Governamentais:		
Subvenções Estaduais	-	7.569,41
Subvenções Municipais	200.000,00	200.000,00
Subvenções Federais	-	12.155,00
Programa Nota Fiscal Gaúcha	11.870,79	-
Auxílio Pandemia Covid-19	229.148,80	385.995,93
Receitas de Subvenções Governamentais	*441.019,59*	*605.720,34*
Mensalidades de Associados	*3.595,00*	*4.595,00*
Contribuições e Doações:		
Doações de Pessoas Físicas	37.375,69	20.048,71
Doações de Pessoas Jurídicas	113.641,68	4.268,14
Doações – Convênio RGE Sul	9.166,79	10.513,85
Receitas com Eventos e Promoções	26.300,01	15.049,52
Receitas de Doações Recebidas	*186.484,17*	*49.880,22*
Outras Receitas:		
Locações	32.238,72	44.477,17
Refeições	6.354,80	4.601,00
Receitas com Necrotério	8.750,00	9.600,00
Taxas	1.324,50	1.924,50
Outras Receitas	*48.668,02*	*60.602,67*
Total de Receitas Complementares	**679.766,78**	**720.798,23**
Receita Líquida Hospitalar Total	**4.039.809,62**	**3.836.703,38**

NOTA 14 – CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS

A composição dos custos e despesas operacionais é demonstrada a seguir:

	2021	2020
Custos com Materiais	-454.214,10	-348.480,81
Custos com Pessoal	-1.912.864,92	-1.895.919,94
Custos com Manutenções	-43.691,52	-138.750,75
Depreciação	-264.924,64	-230.572,38
Serviços de Terceiros	-1.307.842,55	-1.122.114,08
Despesas Tributárias	-6.017,26	-5.182,64
Energia Elétrica	-17.125,24	-17.209,34
Combustíveis e Lubrificantes	-26.965,54	-26.439,08
Outras Despesas	-57.755,61	-63.691,23
Total de Custos e Desp. Operac.	**-4.091.401,38**	**-3.848.360,25**

NOTA 15 – RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS

A composição dos resultados financeiros líquidos é demonstrada a seguir:

	2021	2020
Juros e Despesas Bancárias	-86.753,32	-80.375,62
Despesas com Mora de Títulos	-7.047,47	-6.953,60
Total de Despesas Financeiras	*-93.800,79*	*-87.329,22*
Descontos Obtidos	156,15	539,62
Rendas de Aplic. Financeiras	12.262,09	5.928,76
Total de Receitas Financeiras	12.418,24	6.468,38
Resultados Financ. Líquidos	**-81.382,55**	**-80.860,84**

NOTA 16 – CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES

A Entidade recebeu doações e auxílios durante o ano de 2021 no montante total de R$ 186.484,17 (R$ 49.880,22 em 2020). A discriminação dos valores recebidos de doações e auxílios é demonstrada na Nota 13.

NOTA 17 – SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade recebeu subvenções governamentais durante o ano de 2021, no montante total de R$ 441.019,59 (R$ 605.720,34 em 2020). A discriminação dos valores recebidos de subvenções governamentais é demonstrada na Nota 13.

NOTA 18 – APLICAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos da Entidade, bem como as doações, auxílios e subvenções governamentais, foram totalmente aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais.

NOTA 19 – COMPROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA ENTIDADES ASSISTENCIAIS

Em atendimento aos critérios definidos na Lei nº 12.101/09 para as entidades beneficentes de assistência social, a distribuição dos atendimentos médico-hospitalares é demonstrada a seguir:

Atendimentos – Internações

	2021		2020	
Pacientes/Dia – SUS	1.611	73,13%	1.214	79,29%
Pacientes/Dia – Outros	592	26,87%	317	20,71%
Total Internações	**2.203**	**100,00%**	**1.531**	**100,00%**

A Entidade demonstra que atendeu as exigências determinadas pela legislação aplicável às entidades beneficentes de assistência social, em especial à Lei nº 12.101/09 e à Portaria Ministério da Saúde nº 1.970/11, relacionadas ao percentual de serviços prestados ao SUS.

NOTA 20 – ISENÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL

Os valores de isenções de contribuições para a seguridade social usufruídas pelo alcance do caráter assistencial no exercício de 2021 foram de R$ 455.244,94 (R$ 459.486,67 em 2020) referente a cota patronal da contribuição ao INSS, do seguro de acidente de trabalho e contribuição social de terceiros, contabilizados no grupo de despesas com pessoal. O benefício da isenção foi contabilizado em conta redutora, também no grupo de despesas com pessoal.

NOTA 21 – ATENDIMENTOS À POPULAÇÃO

A Entidade declara que não estabelece nenhum limite quantitativo ou demanda, atendendo 100% da população, desde que esta aceite as condições de atendimento estabelecidos na legislação do SUS, inclusive e especialmente em relação a procedimentos de maior complexidade.

NOTA 22 – PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio social representa a situação patrimonial da Entidade, constituído por todos os seus ativos e diminuído de todos os seus passivos. A Entidade possui patrimônio social em 31 de dezembro de 2021 no valor de R$ 1.059.069,53 (R$ 1.136.095,48 em 2020).

A Entidade apurou déficit no exercício de 2021 no montante de R$ -77.025,95 (R$ -35.259,73 em 2020), o qual foi totalmente incorporado ao seu patrimônio social.

Sinimbu, 28 de março de 2022.

ELOR SACKSER
Presidente
CPF: 949.403.630-15

ALEX A.T. RATHKE
Contador – CRC/RS 83.013
CPF: 014.733.340-71